

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº 65407.008690/2024-01)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de TIC para atender as necessidades do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Diretamente Subordinadas da Guarnição de Macapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	Qtde 22ª Bda Inf SI	Qtde CPAP	Qtde Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	482382	Características: Processador de no mínimo 14 núcleos e 20 threads, número de performance core 6, Frequência turbo máx. do Performance-core, 24 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade core i7 12700H, 12ª Geração); Placa de Rede padrão ethernet gigabit; Memória RAM instalada de no mínimo 16GB; Mínimo de 1 USB-C - 1 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Wireless, Bluetooth; Webcam mínimo 720p. Tela entre 14 e 16" polegadas Full HD; Disco Rígido de no mínimo 512GB SSD NVMe; Placa Gráfica DEDICADA de no mínimo 4GB; Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2); Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento; - equivalente ao produto Dell G15; Garantia de no mínimo 12 meses. Este item é cota de participação exclusiva de MEE/EPP e está vinculado ao item 2.	UND	7	0	7	R\$ 7.079,06	R\$ 49.553,42
2	482382	Características: Processador de no mínimo 14 núcleos e 20 threads, número de performance core 6, Frequência turbo máx. do Performance-core, 24 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade core i7 12700H, 12ª Geração); Placa de Rede padrão ethernet gigabit; Memória RAM instalada de no mínimo 16GB; Mínimo de 1 USB-C - 1 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Wireless, Bluetooth; Webcam mínimo 720p. Tela entre 14 e 16" polegadas Full HD; Disco Rígido de no mínimo 512GB SSD NVMe; Placa Gráfica DEDICADA de no mínimo 4GB; Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2); Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento;	UND	13	10	23	R\$ 7.079,06	R\$ 162.818,38

		- equivalente ao produto Dell G15; Garantia de no mínimo 12 meses. <u>Este item é de ampla participação e está vinculado ao 1.</u>						
3	469794	Características: Processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, número de performance core 4.20 GHz, Frequência turbo máx. do Performance-core, 8 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade Processador Intel® Core™ i5-11ª Geração); Placa de Rede padrão ethernet gigabit; Memória RAM instalada de no mínimo 8GB; Tela entre 14 e 16" polegadas Full HD; Disco Rígido de no mínimo 256 GB SSD NVMe; Placa Gráfica DEDICADA de no mínimo 2GB; Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2); Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	20	0	20	R\$ 3.323,33	R\$ 66.466,60
4	472321	Características: Processador de no mínimo 2 núcleos e 4 threads, número de performance core 3.90 GHz, Frequência turbo máx. do Performance-core, 6 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade Processador Intel® Core™ i3-11ª Geração); Placa de Rede padrão ethernet gigabit; Memória RAM instalada de no mínimo 4GB; Mínimo de 1 USB-C - 1 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI; Wiriless, Bluetooth; Webcam mínimo 720p. Tela entre 14 e 16" polegadas Full HD; Disco Rígido de no mínimo 256 GB SSD NVMe; Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2); Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento; - Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	20	10	30	R\$ 2.566,65	R\$ 76.999,50
5	611689	Características: Características mínimas do processador:	UND	8	0	8	R\$ 8.259,76	R\$ 66.078,08

		Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base da performance core 2.10Ghz, 25 MB Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i7 12700 12ª geração ou superior); Memória RAM de no mínimo 16GB; Slot de expansão 1x, no mínimo 2; Disco Rígido de estado sólido ssd de 980GB NVme; Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB e duas saídas simultâneas; Placa Wireless Dual Band 2,4G/5G 1 (Um) Monitor de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS. Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); Teclado Multimídia; Mouse Optico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou internacional. Outros Requisitos Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3 m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Garantia de 12 meses. Este item é cota de participação exclusiva de MEE/EPP e está vinculado ao item 6.						
6	611689	Características: Características mínimas do processador: Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base da performance core 2.10Ghz, 25 MB Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i7 12700 12ª geração ou superior); Memória RAM de no mínimo 16GB; Slot de expansão 1x, no mínimo 2; Disco Rígido de estado sólido ssd de 980GB NVme; Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB e duas saídas simultâneas; Placa Wireless Dual Band 2,4G/5G	UND	15	12	27	R\$ 8.259,76	R\$ 223.013,52

		1 (Um) Monitor de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS. Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); Teclado Multimídia; Mouse Optico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 . Outros Requisitos Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3 m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Garantia de 12 meses. - <u>Este item é de ampla participação e está vinculado ao 5.</u>						
7	485858	Características: Características mínimas do processador: Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base da performance core 2.10Ghz, 25 MB Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i5 12700 12ª geração ou superior); Memória RAM de no mínimo 16GB; Slot de expansão 1x, no mínimo 2; Disco Rígido de estado sólido ssd de 512GB NVme; Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB e duas saídas simultâneas; Placa Wireless Dual Band 2,4G/5G - 1 (Um) Monitor de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS. Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); - Teclado Multimídia; - Mouse Optico; - SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:	UND	0	11	11	R\$ 3.939,67	R\$ 43.336,37

		- Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3 m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - Garantia de 12 meses. Este item é cota de participação exclusiva de MEE/EPP do item 8.						
8	485858	Características: Características mínimas do processador: Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base da performance core 2.10Ghz, 25 MB Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i5 12700 12ª geração ou superior); Memória RAM de no mínimo 16GB; Slot de expansão 1x, no mínimo 2; Disco Rígido de estado sólido ssd de 512GB NVme; Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB e duas saídas simultâneas; Placa Wireless Dual Band 2,4G/5G - 1 (Um) Monitor de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS. Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); - Teclado Multimídia; - Mouse Optico; - SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3 m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à	UND	26	9	35	R\$ 3.939,67	R\$ 137.888,45

		rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - Garantia de 12 meses. Este item é de Ampla participação e está vinculado ao item 7.						
9	474160	Características: - Características mínimas do processador: - Processador de 4 núcleos reais e 12 Threads, Frequência base da performance core 2.10Ghz, 12 MB Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i3 12ª geração ou superior); - Memória RAM de no mínimo 8GB; Slot de expansão 1x, no mínimo 2; - Disco Rígido de estado sólido ssd de 256GB NVme; - 1 (Um) Monitor de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS. Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); - Teclado Multimídia; - Mouse Optico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO , de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3 m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - Garantia de 12 meses.	UND	15	10	25	R\$ 2.308,67	R\$ 57.716,75
10	470800	Funções: Impressão. USB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 10000 folhas; Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Capacidade do Tonner: Mínimo 10.000 páginas (tonner original fornecido juntamente com o equipamento); Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas; Cartucho de toner laser;	UND	5	5	10	R\$ 1.296,63	R\$ 12.966,30

		Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas; Sistemas operacionais compatíveis: - Windows: 10 ou superior (32/64 bits) Alimentação: - Voltagem: 110V - Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada)						
11	602461	Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão: Conexão: ethernet cabeada, USB; Impressão full duplex: frente e verso; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 3.500 folhas; Capacidade do Tonner: Mínimo 10.000 páginas (tonner original fornecido juntamente com o equipamento); Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas; Cartucho de toner laser. Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas; -Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 ou superior (32/64 bits) Alimentação: Voltagem: 110V Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada)	UND	5	5	10	R\$ 4.455,05	R\$ 44.550,50
12	481187	Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão: Conexão: ethernet cabeada, USB; Impressão full duplex: frente e verso; Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Especificações: Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON Impressão Duplex: Automático Leitor de cartão de memória: Não Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" Fax: Não Tamanhos de papel suportados:	UND	8	5	13	R\$ 2.889,33	R\$ 37.561,19

		Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330, 2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 ou superior (32/64 bits) Alimentação: Voltagem: 110V Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada) Garantia: 12 meses de garantia						
13	451814	Características mínimas do Monitor 23,8" Tamanho da tela: 23,8" Revestimento da tela: anti-ofuscamento, 3H hard coating Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021 Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; tempo de resposta de 5ms; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); - equivalente ao produto Dell UltraSharp de 23.8" U2422H; Garantia de no mínimo 12 meses. Este item é de Ampla participação e está vinculado ao item 42.	UND	20	33	53	R\$ 1.479,58	R\$ 78.417,74
14	449234	Memória notebook ddr4 2133mhz 8gb	UND	30	20	50	R\$ 114,99	R\$ 5.749,50
15	473420	Memória desktop ddr3 1333mhz 8gb	UND	20	20	40	R\$ 98,51	R\$ 3.940,40
16	604331	Memória desktop ddr4 2400mhz 8gb	UND	20	20	40	R\$ 116,84	R\$ 4.673,60
17	471998	Memória desktop ddr4 2666mhz 16gb	UND	15	20	35	R\$ 234,96	R\$ 8.223,60
18	486471	Disco rígido externo portátil 2tb USB 3.0	UND	20	30	50	R\$ 273,33	R\$ 13.666,50
19	449232	Hd ssd 480gb conexão sata iii	UND	30	30	60	R\$ 237,51	R\$ 14.250,60
20	431978	HD SSD 1 Tb conexão sata iii	UND	30	30	60	R\$ 243,57	R\$ 14.614,20

21	448242	SWITCH Especificação: Gerenciável na interface gráfica; 48 portas rj45 10/100/1000 mbps; 19 polegadas de montagem em rack; 96 Gbps para uma transferência máxima de dados, (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)Mídia de Rede10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m); - Alimentação Externa 100-240V CA, 50/60Hz;	UND	10	6	16	R\$ 2.137,33	R\$ 34.197,28
22	463274	SWITCH Especificação: -switch 24 portas rj45 10/100/1000 mbps. -19 polegadas de montagem em rack. -48 Gbps para uma transferência máxima de dados, (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)Mídia de Rede10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m). - Alimentação Externa 100-240V CA, 50/60Hz;	UND	10	6	16	R\$ 868,43	R\$ 13.894,88
23	486619	Placa de vídeo PCI-Express x16 min.: 2Gb; Saídas de vídeo: VGA + HDMI, DDR3 SDRAM; 64 BIT, PJ1G5450R3 GPU: HD 5450 CUDA Cores: 80 Base clock: 650Mhz Boost clock: 1066Mhz . Os sistemas operacionais compatíveis: Linux , Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 e Windows XP. Garantia de fábrica 1 (um) ano.	UND	20	10	30	R\$ 332,97	R\$ 9.989,10
24	485391	- Processador com no mínimo 8 núcleos; Threads 16; Frequência mínima de 2.90 GHz; Cache: 16 MB; Processador mínimo equivalente a 10ª Geração ou superior. Soquete: LGA 1200 Velocidade do barramento: 8 GT / s; Gráficos do processador: INTEGRADO. Frequência: baseada em gráficos 350 MHz Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.20 GHz Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz REFERÊNCIA: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700	UND	20	20	40	R\$ 1.935,00	R\$ 77.400,00
25	485389	Processador com no mínimo 6 núcleos; Threads 16; Frequência mínima de 2.60 GHz; Cache: 12 MB;	UND	15	20	35	R\$ 1.054,55	R\$ 36.909,35

		Processador mínimo equivalente a 10ª Geração ou superior. Soquete: LGA 1200 Velocidade do barramento: 8 GT / s; Gráficos do processador: INTEGRADO. Frequência: baseada em gráficos 350 MHz Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.20 GHz Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB Suporte 4K: 60Hz REFERÊNCIA: PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400						
26	485396	PLACA MÃE soquete do processador LGA 1200 compatível com processadores da 10ª geração ou superior. Memória: 2 soquetes no padrão DDR4 Suporte para DDR4 2666/2400/2133 MHz - Suporte para DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz Capacidade máxima de memória: 64 GB Slots de expansão: 1 PCI Express 3.0 x16 (x16) 1 PCI Express x1 1 Conectores M.2 Socket (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 PCIe x4 /x2 SSD. Controladores integrados: 4 Conectores SATA de 6 Gb / s Vídeo integrado mínimo: Portas: HDMI 1.4 e VGA Resolução máxima 4K (Ultra HD) 4096 x 2160 @ 30 Hz via HDMI Áudio integrado: Chipset: Realtek Sistema de 7.1 canais Rede integrada: Chipset: Realtek GbE LAN Velocidade: 10/100/1000 Mbits/s Entradas/saídas mínimas: 1 VGA	UND	20	20	40	R\$ 570,35	R\$ 22.814,00

		1 HDMI - 4 USB 2.0 2 USB 3.2 Gen 2 - 1 RJ-45 10/100/1000 3 Mini-jack						
27	318896	Nobreak 1200VA Bivolt 6 tomadas Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobretensão AC. Proteção contra descarga total da(s) bateria(s). Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. Tensão Entrada: 115V / 220V (automático) Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Informação adicional: Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s). Tensão DC: 12V. Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah. Bateria externa indicada - não inclus(a): 1 bateria de 12V/45Ah. Autonomia Média: 30 minutos. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática. Fator de potência saída: 0,5. Tempo de transferência: 1 ms. Rendimento em rede (com meia carga): >96%. Rendimento em inversor (com meia carga): >85%. Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA). Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA). Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/- 6%. Estabilizador e filtro de linha integrados. Chave liga-desliga temporizada e memorizada. Leds no indicadores visuais (rede e bateria). Fusível de proteção externo (com unidade reserva). Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica. Carregador de bateria(s) inteligente.	UND	31	40	71	R\$ 542,61	R\$ 16.820,91

		Alarme sonoro.						
28	245627	Nobreak 600VA Bivolt 6 tomadas Especificações: Potência Máxima: 600 VA Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) com Detecção Automática Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1% Fator de Potência: 0,65 Tempo de Transferência: < 1 ms Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal (PWM) Circuito Desmagnetizador Rendimento em Rede: > 98% Rendimento em Inversor: > 80% Acionamento de proteção de subtensão: 99V Acionamento de proteção de sobretensão: 138V Tolerância na Tensão de Saída: +/- 6% (em modo inversor) Dimensões aprox. do produto: 150 x 122 x 245 mm Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Informações adicionais: Tecnologia SMD Filtro de linha integrado Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) 3 tomadas protegidas + bateria 3 tomadas protegidas Proteção contra sub e sobretensão Proteção contra sobrecarga e bateria baixa Fusível de proteção externo (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser	UND	10	40	50	R\$ 251,79	R\$ 12.589,50
29	391268	NOBREAK Potência: Mínima 10KVA -Baterias internas inclusas -Tensão de Entrada Tensão de entrada nominal: 220V/230V/240V; Configuração: Monofásico ou Bifásico -Tensão de Saída Tensão de saída: 220V. Opcional: (110V / 115V / 120V / 127V ou 110V	UND	8	0	8	R\$ 9.725,00	R\$ 77.800,00

		+110V) Baterias Tensão do banco de baterias: Mínimo 144Vdc (Baterias internas inclusas) Quantidade: Mínimo 12x 9Ah/ 12V Gerenciamento inteligente das baterias Proteções Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica Contra sobreaquecimento Contra sobrecarga Contra descarga total das baterias: Contra distorção harmônica da rede elétrica Contra Curto-Circuito Garantia mínima de 12 meses. Este item é cota de participação exclusiva de MEE/EPP e está vinculado ao item 30.						
30	391268	NOBREAK Potência: Mínima 10KVA -Baterias internas inclusas -Tensão de Entrada Tensão de entrada nominal: 220V/230V/240V; Configuração: Monofásico ou Bifásico -Tensão de Saída Tensão de saída: 220V. Opcional: (110V / 115V / 120V / 127V ou 110V +110V) Baterias Tensão do banco de baterias: Mínimo 144Vdc (Baterias internas inclusas) Quantidade: Mínimo 12x 9Ah/ 12V Gerenciamento inteligente das baterias Proteções Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica Contra sobreaquecimento Contra sobrecarga Contra descarga total das baterias: Contra distorção harmônica da rede elétrica Contra Curto-Circuito Garantia mínima de 12 meses. Este item é de Ampla participação e está vinculado ao item 29.	UND	2	80	82	R\$ 9.725,00	R\$ 797.450,00
31	400489	Conversor de mídia Padrão: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3 u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control).	UND	10	07	17	R\$ 252,29	R\$ 4.288,93

		Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP. Half/Full Duplex. Conectores: 1 conector SC UPC fêmea (dupla conectorização) , 1 conector RJ45 fêmea . Cabeamento suportado : Fibra Monomodo (SMF) 9/125 m (máximo 20 km). Taxa máxima de transmissão de dados : 10/100/1000 Mbps. Distância máxima de alcance : 20 Km						
32	125563	Distribuidor Interno Óptico 48FO Tipo de conector: SC	UND	10	07	17	R\$ 638,86	R\$ 10.860,62
33	475688	Projeto de imagem, tipo de imagem microcomputador (multimidia), tipo foco manual, voltagem 110/220 V, características adicionais controle remoto, Resolução 3840 x 2160 Inches, Potencia de 180 watts,, Dimensões 21,08 x 31,75 x 8,64 cm; 2,59 quilogramas.	UND	05	03	08	R\$ 3.516,00	R\$ 28.128,00
34	476990	Storage 2GB de memória DDR4, expansível até 6 GB, Porta LAN RJ-45 1GbE : 2 Porta USB 3.0 : 2 Processador 1,4 GHz Quad-Core de 64 bits, compatível com windows 10 ou superior. Drive Bays: 4 Tipo de unidade compatível: 3.5" SATA HDD / 2.5" SATA HDD / 2.5" SATA SSD Baixas de unidade máxima com unidade de expansão: 16 Capacidade HDDs: Até 72TB (4x 18TB NAS/Surveillance) Gerenciamento de arquivos baseado na Web Montagem de arquivo ISO Compartilhar Links Monitor de tarefas Procurar arquivos no PC local Visualizações em miniatura Acesso a dados via unidade óptica externa Suporta reprodução de vídeo Garantia mínima de 12 meses.	UND	04	03	07	R\$ 5.317,67	R\$ 37.223,69
35	267354	Roteador, portas RJ-45 Gigabit, Wi-Fi 5GHz dual band. Wi-Fi 5: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz	UND	15	06	21	R\$ 608,17	R\$ 12.771,57

		Mínimo de portas Ethernet: 1 x Gigabit WAN Porta 4 x Gigabit LAN Portas WPS/Wi-Fi Botão Power On/Off Botão						
36	455786	Patch panel, padrão:19 pol, categoria:6,portas:24 un,tipo portas:rj-45 fêmea na parte frontale idc na partetrasei, aplicação:rede de informática, norma padrão, certifica cat6 padrão 19" 568a/b especial para redes gigabite (10/100/1000).	UND	15	10	25	R\$ 175,32	R\$ 4.383,00
37	372086	Patch panel, padrão:19 pol,categoria:6, ul94v-0, portas:48un, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação :rede de informática	UND	10	10	20	R\$ 577,73	R\$ 11.554,60
38	439607	TV 75" – Referência Smart TV 75" UHD 4K ou superior; conversor para TV digital integrado: Sim; Wi-Fi integrado: Sim; Características Gerais: - Processador Crystal 4K: Imagens mais vivas e nítidas em 4K - Tela sem limites e Visual Livre de Cabos: - Realce de Contraste: Mais cor e profundidade, em qualquer conteúdo. - HDR - Tamanho da tela: 75". Streamings disponíveis - Amazon Prime Vídeo - Apple TV - Disney+ - HBO - Netflix - Paramount - Star+ - YouTube - Globo Play. Tecnologia da Tela; Crystal; Timer Off. Formato da Tela Plana; Entrada USB: 1; Entrada HDMI: 3; Conexões: - 3 Entradas HDMI: - 1; Entrada USB: - 1; Entrada: Ethernet (LAN): - 1 Entrada; Componente (AV): - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica); - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Controle remoto: Sim; Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Potência de áudio total (RMS) 20 W; Entrada áudio e vídeo; Conexão p/ fone de ouvido; Taxa de atualização 60 Hz; Contraste dinâmico; Consumo de energia 260 W; Detecção de brilho; Sistema de TV ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE) Tensão/Voltagem: bivolt. 12 meses de garantia.	UND	10	03	13	R\$ 5.426,67	R\$ 70.546,71
39	446567	CABO DISPLAYPORT MACHO PARA HDMII 2.0 MACHO 2 METROS - Cabo Displayport macho para HDMI 2.0 machos 2 metros; tamanho do cabo: 2 metros Material do cabo: cobre puro 32 AWG Resolução máxima: 4k2k (30hz) Duplo canal de áudio Versão Displayport: 1.4v HDMI: 2.0 Conectores HDMI macho e Displayport macho. 12 meses de garantia	UND	10	10	20	R\$ 71,79	R\$ 1.435,80
40	481514	COMPUTADOR ALL IN ONE 24" - memória RAM superior a 16 Gb,	UND	05	05	10	R\$ 6.126,56	R\$ 61.265,60

		DDR4 3200mhz, expansível até 32 Gb (2slot SoDIMM), núcleos por processador Intel core i7 150u (10-core, cache de 12 Gb, até 5.4GHz), armazenamento SSD de 512Gb PCIe NVMe M.2, tela IPS full HD 24 a 29 Pol (19020 x 1080) anti-reflexo e borda infinita, Portas: 3 portas USB 3.2Gen1 com suporte, 1 portas USB 3.2Gen2 com PowerShare, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 1 porta de Saida HDMI 1.4b, 1 porta de entrada HDMI 1.4b, 1 porta Ethernet RJ45, 1 conector de áudio, 1 porta conector de energia, 1 Slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 Slot M.2 2230 para placa combinada de WiOfi e Bluetooth, 1 Slot de cartão SD, Wireless Placa de rede local sem fio (WLAN) com Bluetooth, Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm, teclado e mouse sem fio em português, sistema operacional Windows 11 Pro português, garantia On site superior a 36 meses. Bivolt						
41	611695	SCANNERS DE REDE – Referência ADF AVISION AD345WN ou superior. Especificação geral: Tecnologia Contact Image Sensor (CIS); Fonte de Luz LED; Resolução óptica (dpi) 1200; Resolução de Saída (DPI) 1200; Formatos de Arquivo BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; Halftone Patterns Dither and Error Diffusion; Modo Tons de Cinza 16-bit input 8-bit output; Modo Colorido 48-bit input 24-bit output; Memória 512MB SDRAM; Interface USB3.2 Gen1x1; Network connection AD345N : RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mb ; AD345WN : RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mb, Wi-Fi; Conexão de Rede IEEE 802.1b/g/n; Consumo de Energia; Operando < 38 W ; Pronto para uso < 6 W ; Modo de espera < 1.8 W ; Desligado < 0.2 W; Ruído Acústico ; Operando < 52 dB ; Standby < 25 dB; Ciclo Diário Recomendado Até 10,000 folhas. Sistemas Operacionais Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit); Softwares Inclusos; TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver; Características: Sensor Ultrasônico; Modo de papel longa Até 609,6 cm; Digitalização de Cartões Rígidos ; Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm); Tamanho da digitalização Mínimo 50 x 50 mm; Máximo 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.); Capacidade do ADF 100 folhas; Gramatura do Papel 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb); Velocidade de digitalização (PB @ 200dpi, A4); Simplex : 60 PPM ; Duplex :120ipm; (PB @ 300dpi, A4); Simplex : 60 PPM ; Duplex : 120 ipm; Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) Simplex : 60 ppm ; Duplex : 120 ipm; Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) Simplex : 45	UND	05	03	08	R\$ 3.992,19	R\$ 31.937,52

		ppm ; Duplex : 90 ipm. Alimentação Bivolt. 12 meses de garantia						
42	451814	Características mínimas do Monitor 23,8" Tamanho da tela: 23,8" Revestimento da tela: anti-ofuscamento, 3H hard coating Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021 Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; tempo de resposta de 5ms; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt); - equivalente ao produto Dell UltraSharp de 23.8" U2422H; Garantia de no mínimo 12 meses. Este item é Cota de participação exclusiva de ME/EPP e está vinculado ao item 13.	UND	0	17	17	R\$ 1.479,58	R\$ 25.152,86
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.543.603,52	

1.2.O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3.Os bens objetos desta contratação são caracterizados **como comuns**, uma vez que tem características padronizadas com especificações usuais e também podem ser encontrados facilmente no mercado.

1.3.1. **Se houver diferença entre a descrição do CATMAT/SIASG e do Termo de referência, prevalecerá este último.**

1.3.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.3.2.1. a) Todos os itens;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1 - Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3 - Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5.(SUPRESSÃO).

1.6.(SUPRESSÃO).

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.A solução de TIC consiste em Opta-se por realizar a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – menor preço unitário por item, para REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de suprir as demandas de material de TI para o mantimento das atividades administrativas do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMs.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação justifica-se conseguindo assim atender às demandas por alta qualidade em seus serviços, confiabilidade, flexibilidade e agilidade de trabalho. Essa infraestrutura tecnológica precisa ser mantida e evoluída constantemente, de forma a sustentar a disponibilidade dos serviços e sistemas; prover melhorias em seus tempos de resposta; fornecer a necessária segurança aos dados corporativos; ampliar a infraestrutura de comunicações e a capacidade de atendimento.

3.2.(SUPRESSÃO).

3.3.(SUPRESSÃO).

3.4.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.5.(SUPRESSÃO).

3.6.Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do [Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#), e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.

4.1.2. **Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

4.1.2.1. **UASG 160026 - 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf SI) – Setor de Almoxarifado: Rua Mestre Júlio, SN – Alvorada, Macapá – AP, CEP 68960-65. Email: almox.cmdo.22bda@outlook.com.br**

4.1.2.2. **UASG 784312 - Capitania dos Portos do Amapá (CPAP) – Marinha do Brasil – Setor de Assessoria de Segurança e Tecnologia da Informação (S.T.I) – Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2.000 – Daniel, Santana – AP, CEP 68927-003. Tel: (96) 3281-5480.**

4.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Requisitos de Capacitação

4.2. (SUPRESSÃO)

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7](#)

[de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Manutenção

4.5. (SUPRESSÃO)

4.6. (SUPRESSÃO)

Requisitos Temporais

4.7. (SUPRESSÃO)

4.8. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. (SUPRESSÃO)

4.10. (SUPRESSÃO)

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11. (SUPRESSÃO)

4.12. (SUPRESSÃO)

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.13. (SUPRESSÃO)

4.14. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.15. (SUPRESSÃO)

4.16. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Implantação

4.17. (SUPRESSÃO)

4.18. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.19. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.20. (SUPRESSÃO)

4.21. (SUPRESSÃO)

4.22. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.23. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

4.24. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.25. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.26. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.27. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.28. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.29. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.30. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.31. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.32. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Experiência Profissional

4.33. (SUPRESSÃO)

4.34. (SUPRESSÃO)

4.35. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.;

Requisitos de Formação da Equipe

4.36. (SUPRESSÃO)

4.37. (SUPRESSÃO)

4.38. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.39. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

4.40. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.41. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 6 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 6 dias por semana por via telefônica.

4.42. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.43. (SUPRESSÃO)

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.44. (SUPRESSÃO)

4.45. (SUPRESSÃO)

Outros Requisitos Aplicáveis

4.46. (SUPRESSÃO)

Sustentabilidade

4.47. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.47.1. Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível

4.47.2. Eficiência energética e redução do consumo de recursos naturais na fabricação e uso dos bens adquiridos

4.47.3. Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas

4.47.4. Redução da emissão de resíduos e implementação de medidas para destinação adequada dos materiais descartados

4.47.5. Promoção de condições de trabalho dignas e respeito às normas de responsabilidade social nas cadeias produtivas envolvidas

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.48. (SUPRESSÃO)

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.49. (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade

4.50. (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.51. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.52. (SUPRESSÃO)

4.53. (SUPRESSÃO)

Da verificação de amostra do objeto

4.54. (SUPRESSÃO)

4.55. (SUPRESSÃO)

Garantia da Contratação

4.56. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.57. (SUPRESSÃO)

4.58. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.59. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.60. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.61. (SUPRESSÃO)

4.62. (SUPRESSÃO)

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1.O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2.O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB

6.3.(SUPRESSÃO)

6.4.O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.5.(SUPRESSÃO)

6.6.(SUPRESSÃO)

6.7.(SUPRESSÃO)

6.8.(SUPRESSÃO)

6.9.(SUPRESSÃO)

Formas de transferência de conhecimento

6.10.(SUPRESSÃO)

6.11.(SUPRESSÃO)

6.12.(SUPRESSÃO)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.13.(SUPRESSÃO)

6.14.(SUPRESSÃO)

6.15.(SUPRESSÃO)

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.16. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.17. (SUPRESSÃO)

Mecanismos formais de comunicação

6.18. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.18.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.18.2. Ata de Reunião;
- 6.18.3. Ofício;
- 6.18.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.18.4.1. E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.18.5. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.19. (SUPRESSÃO)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até **07(sete) dias** úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9.O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.11. (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.29. [];

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.30.(SUPRESSÃO);

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.31.(SUPRESSÃO);

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.32.(SUPRESSÃO);

7.33.(SUPRESSÃO);

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**

8.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. (SUPRESSÃO);

8.26. (SUPRESSÃO);

8.27. (SUPRESSÃO);

8.28. (SUPRESSÃO);

8.29. (SUPRESSÃO);

8.30. (SUPRESSÃO);

8.31. (SUPRESSÃO);

8.32. (SUPRESSÃO);

8.33. (SUPRESSÃO);

Cessão de crédito

8.34. (SUPRESSÃO);

8.35. (SUPRESSÃO);

8.36. (SUPRESSÃO);

8.37. (SUPRESSÃO);

8.38. (SUPRESSÃO);

8.39. (SUPRESSÃO);

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

9.2. (SUPRESSÃO);

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. (SUPRESSÃO);

9.4. [];

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. (SUPRESSÃO).

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. (SUPRESSÃO).

9.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.30.5. (SUPRESSÃO).

9.30.6. [];

9.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

9.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.003,126,70 (Um milhão e três mil e cento e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 tabela deste Termo de Referência;

10.2. (SUPRESSÃO);

10.3. (SUPRESSÃO);

10.4. (SUPRESSÃO)

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (...) dias após a emissão da OFB	R\$
Evento 2	[...]	R\$
....	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$

Integrante Requisitante <i>Simara Rocha de Castro</i> Chefe da STI da 22ª Bda Inf SI	Integrante Técnico <i>Marcos Antônio Brasil Ribeiro</i> Auxiliar da STI da 22ª Bda Inf SI	Integrante Administrativo <i>Rafael de Souza Liarte</i> Auxiliar da STI da 22ª Bda Inf SI
---	--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC
<i>Simara Rocha de Castro</i> Chefe da STI da 22ª Bda Inf SI

Macapá, 12 de maio de 2025.

Aprovo,

Autoridade Competente
<i>Janio Fernandes de Moura</i> Ordenador de Despesas da 22ª Brigada de Infantaria de Selva

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO